



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Manifestação

Processo SEI: 6068.2023/0001180-2

Processo Aprova Digital: 24850-23-SP-DIR

Interessado: São José Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

Contribuinte: 082.222.0024-0 e 082.222.0025-9

Local: Av. Kenkiti Simomoto X Av. Jaguaré X Av. Torres de Oliveira – Jaguaré

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento

Legislação vigente: Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 59.885/20

Nº de unidades habitacionais previstas: 2.880

PRONUNCIAMENTO nº 156/CAPPS/2023

A CAPPS, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2023, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, deliberou favoravelmente pela emissão da Certidão de Diretrizes de Desmembramento, onde:

01. Deverão ser obtidas as informações de praxe junto a SIURB/PROJ;
02. SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP solicita que seja esclarecido o fato de constar no Quadro de Áreas da Situação Proposta o termo APP (Área de Proteção Permanente);
03. Sejam observadas as ressalvas de SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP quando da emissão das Diretrizes;
04. Sejam observadas as ressalvas de SVMA/CLA/DAIA/GTAC quando da emissão das Diretrizes;
05. SMT/CET faz as seguintes recomendações:
 - a. Observar a área correspondente aos melhoramentos viários previstos no PL 427/2019, ou seja, 15m do eixo da Av. Torres de Oliveira em toda a testada do lote (6,5m de recuo no alinhamento do lote).
 - b. O acesso ao empreendimento deverá ser estudado de forma a garantir a entrada e saída dos moradores de forma segura;
 - c. Prever espaço para vagas de carga e descarga e embarque e desembarque na área interna do empreendimento;
 - d. Caso esteja previsto *cul de sac* e/ou mesmo rotatórias no viário interno deve ser previsto raio mínimo de 7m (sete metros) para permitir a circulação de veículos de maior porte;
 - e. As vias de acesso ao empreendimento deverão permitir a circulação dos veículos de serviço e emergência, de forma que seja possível atender todas as edificações;

São Paulo, 30 de março de 2023.

Wilson Roberto dos Santos Júnior

Presidente da CAPPs

Portaria nº46/2022/SMUL-G

VOTOS FAVORÁVEIS:

Wilson Roberto dos Santos Júnior, Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Maria Stella Cardeal de Oliveira, Rosimeire Lobato, João Justiniano dos Santos e Denise Maria Saliba Dias Gomes.

OUTRAS PRESENÇAS:

Marília Hamada e Katia Regina de Araújo Raposo.



Wilson Roberto dos Santos Junior
Presidente

Em 30/03/2023, às 16:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **080800475** e o código CRC **2641A274**.

Referência: Processo nº 6068.2023/0002493-9

SEI nº 080800475